

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 059/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA REFORMA BUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **REFORMA BUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, situada na Rua José Correa de Carvalho, n.º 134. Loteamento Sonho Meu, Piranguçu - MG, CEP 37.511-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.466.839/0001-73, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. Erik José Rennó Ricotta**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 036.415.606-67, portador do RG M - 8.405.287 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e sete de agosto de dois mil e dezessete – 27/08/2017, e findando em vinte e seis de agosto de dois mil e dezoito – 26/08/2018. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

REFORMA BUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME
Erik José Rennó Ricotta
Representante legal

VISTO: PROJU